



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LIDO

10 / 12 / 2024

Protocolo APROVADO <u>17 / 12 / 2024</u>	(x) – Projeto de Lei () – Projeto de Decreto Legislativo () – Requerimento () – Indicação () – Moção () – Emenda	Nº 01/2024
---	--	------------

VEREADORES: SEBASTIÃO ALBERTO ALÉM ROCHA E ANDERSON MARQUES FERREIRA

À
Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Corguinho MS

Excelentíssima Presidente,
Nobres Vereadores,

Os Vereadores que subscrevem o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o Colendo Plenário e submetido à apreciação e aprovação, apresentam o Projeto de Lei que **“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS O DIA DO CORINTIANO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE SETEMBRO”**.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa homenagear os torcedores do Sport Club Corinthians Paulista, destacando a paixão, a união e a contribuição cultural que o time representa para muitos cidadãos de Corguinho. O dia 1º de setembro foi escolhido em virtude da fundação do clube, celebrando a história de um dos maiores times do Brasil.

A criação deste dia busca promover encontros e confraternizações que valorizem a cultura esportiva, incentivem a prática de esportes e gerem benefícios para o comércio local e o turismo, além de reforçar o orgulho dos torcedores corintianos da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

Anderson Marques Ferreira
Vereador/PSDB

Sebastião Alberto Além Rocha
Vereador/PP

Avenida Paulo Vieira nº 335 – Centro – 79460.000 – Corguinho MS
E-mail: camara.corg@gmail.com - Fone (67) – 3250-1115



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

PROJETO DE LEI Nº 01/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, O DIA DO CORINTIANO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE SETEMBRO.

A Câmara Municipal de Corguinho/MS, por seus representantes legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Corguinho/MS o Dia do Corinthiano, a ser comemorado no dia 1º de setembro de cada ano.

Art. 2º - No dia de que trata o Artigo 1º desta Lei, poderão ser promovidas atividades como eventos esportivos, palestras, encontros culturais e ações solidárias, com o intuito de valorizar a cultura esportiva local.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corguinho/MS, 10 de dezembro de 2024.

Anderson Marques Ferreira
Vereador/PSDB


Sebastião Alberto Além Rocha
Vereador/PP